

LEI Nº 8199/2025

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS  
RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL", E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, a "**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL**", inscrita no CNPJ sob nº 27.190.404/0001-41, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** A "Associação Brasileira de Criadores das Raças Simental e Simbrasil" é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de caráter técnico, organizacional, científico, educacional e promocional, voltada ao desenvolvimento da pecuária nacional por meio do incentivo à criação e ao melhoramento genético das raças Simental e Simbrasil, tendo como finalidade atender a todos os interessados em suas atividades, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, promovendo ações voltadas à difusão de conhecimento, apoio técnico, eventos agropecuários, sustentabilidade e fortalecimento do setor agropecuário brasileiro, sem qualquer vinculação político-partidária.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
Presidente

